



SUMÁRIO

Corregedoria 01

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 213/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, e JULIANA CRISOSTOMO DE ARRUDA RODRIGUES, Indigenista Especializada, matrícula nº 1815267, ambos lotados na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08752.000351/2012-71, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande/MS, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 220/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 207CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07-08 de 04/08/2014, onde se lê “Processo nº 08620.000173/2013-08”, leia-se “Processo nº 08759.000173/2013-08”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor